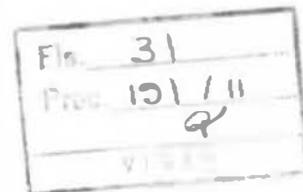




**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.941, DE 09 DE MAIO DE 2011.



"Declara de Utilidade Pública a ONG ANJO DE PATAS."

Autor: Vereador Aurimar Mansano.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública a Organização Não Governamental "ONG ANJO DE PATAS" – inscrita no CNPJ nº 10.523.723/0001-29, com sede na Avenida Boreste, 300, Condomínio Cocanha, Bairro Massaguaçu, no Município de Caraguatatuba,

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo, será enviada à Câmara Municipal, no prazo de dez dias, para complementação processual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de maio de 2011


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

A ONG ANJO DE PATAS, fundada em 11 de outubro de 2008, com sede neste Município, é uma entidade de natureza privada, sem fins lucrativos, ou político partidário, com objetivo de atender a todos que a ela se associem independentemente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

A entidade possui as diversas finalidades entre elas destacamos algumas, tais como: